



OUVIDORIA

ELEITORAL DE SERGIPE-OE/SE

RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL DE ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Exercício 2022

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao art. 30, III, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e ao art. 9º, V, da Resolução TRE/SE 184/2016, seguem abaixo os dados relativos às demandas recebidas no período de janeiro a dezembro/2022 (Exercício 2022), contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações gerais sobre os(as) solicitantes, obtidos a partir do Sisouv - Sistema de Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Quantidade de Pedidos de Acesso à Informação

Situação do Pedido	Quantidade
Recebidas	10
Atendidas	10
Indeferidas sem recurso	0
Indeferidas com recurso	0

Pela análise da tabela acima, verifica-se que foram recebidas e respondidas 10 demandas, durante todo o ano de 2022, solicitadas com base na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), sendo todas respondidas no prazo legal.

Quantidade de Pedidos de Acesso à Informação

Situação do Pedido	Quantidade	Percentual
Respondidas no prazo legal	10	100 %
Respondidas fora do prazo legal	0	0 %
Em tramitação no prazo legal	0	0 %
Em tramitação fora do prazo legal	0	0 %
Recursos respondidos no prazo legal	0	0%
Recursos respondidos fora do prazo legal	0	0%

NATUREZA DOS PEDIDOS

Dos pedidos formulados à Ouvidoria, os assuntos mais solicitados foram relacionados a concursos/estágios e às Eleições 2022, conforme tabela abaixo:

ASSUNTO	Qtde
APURAÇÃO	1
CONCURSOS E ESTÁGIOS	3
ELEIÇÕES 2022	2
OUTROS	1
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1
PROPAGANDA ELEITORAL	1
RESULTADO DAS ELEIÇÕES	1
TOTAL	10

MEIO DE ACESSO

Conforme tabela abaixo, dos meios de acesso disponíveis, o único utilizado para obtenção de informações, nos moldes da Lei 12.527/2011, foi o formulário eletrônico, disponível na página deste Tribunal, por meio do link <http://www.tre-se.jus.br/institucional/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria>.

MEIO DE ACESSO	Qtde	Percentual
WEB	10	100%
TOTAL	10	100%

LOCAL DE TRATAMENTO

Das demandas recebidas, constata-se que a maioria foi encaminhada aos setores responsáveis pelas informações, sendo a resposta final encaminhada pela Ouvidoria Eleitoral ao solicitante.

LOCAL DE TRATAMENTO	Qtde	PERCENTUAL
Outros setores	9	90%
Ouvidoria	1	10%
TOTAL	10	100%

CARACTERÍSTICAS DOS SOLICITANTES

É possível extrair dados que caracterizam os solicitantes, a partir dos pedidos de informação encaminhados à Ouvidoria. Assim, considerando o total de pedidos que trazem os dados pessoais dos solicitantes, é possível verificar, entre outros dados, escolaridade, gênero, ocupação, UF, conforme tabelas abaixo especificadas.

Quanto a escolaridade, verifica-se a necessidade de iniciativas, como campanhas institucionais e ações de comunicação sobre o direito de acesso à informação às pessoas de menor escolaridade.

ESCOLARIDADE	Qtde	PERCENTUAL
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	2	20%
NÃO INFORMADO	1	10%
SUPERIOR INCOMPLETO	2	20%
SUPERIOR COMPLETO	5	50%
TOTAL	10	100%

Conforme tabela abaixo, constata-se que os pedidos de informação foram solicitados 50% por pessoas do gênero masculino e 50% do gênero feminino.

GÊNERO	Qtde	PERCENTUAL
MASCULINO	5	50%
FEMININO	5	50%
TOTAL	10	100%

Considerando a ocupação registrada no cadastro nacional de eleitores, verifica-se que o maior percentual de demandantes consta como ocupação estudante, bolsista, estagiário e assemelhados (40%), conforme tabela abaixo.

OCUPAÇÃO	Qtde
ADMINISTRADOR	1
ANALISTA DE SISTEMAS	1
ADVOGADO	1
ESTATÍSTICO	1
ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS	4
JORNALISTA E REDATOR	1
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	1
TOTAL	10

Conforme tabela abaixo, considerando a região de origem da inscrição eleitoral dos solicitantes, verifica-se o recebimento de solicitações de várias regiões do país, com 50% das demandas de eleitores(as) do estado de São Paulo.

ESTADO	Qtde
BA	1
DF	1
RJ	2
SE	1
SP	5
TOTAL	10

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), atualmente regulamentada no Tribunal Regional de Sergipe pela Resolução TRE/SE 184/2016, permitiu ao TRE/SE ampliar os instrumentos de transparência oferecidos às cidadãs e aos cidadãos. A instituição vem se mobilizando para aprimorar os recursos de acesso à informação em atendimento às determinações da citada lei e da Resolução CNJ nº 215/2015.

Marcelo Augusto Costa Campos
Juiz Ouvidor Eleitoral